



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.693/2008

De 06 de junho de 2008.

**DENOMINA RUA ANGELITA SOARES  
CAVALCANTI, NESTA CIDADE DE PATOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **ANGELITA SOARES CAVALCANTI**,  
uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro Jardim Guanabara na cidade de  
Patos, medindo 12,00 metros de largura e 365,00 metros de extensão, no sentido leste/oeste,  
iniciando-se na Projetada 03, cruzando as Ruas: Cabo Benício, Saulo Queiroz e Mizael de  
Sousa, com término na Rua Mario Gomes de Moura, nesta cidade de Patos, conforme Mapa  
de Situação, em anexo.

**Art. 2º**- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas  
Denominativas e, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais  
for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 06 de junho de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor

*Projeto de Lei 43-2008*